

## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

**ROOT CAPITAL – GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

**ROOT CAPITAL – GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**Agosto 2023**

**Área responsável:** Risco & Compliance

**Versão:** 03

**Data de aprovação:** 18/12/2021

**Data de revisão:** 25/08/2023

**Vigência:** 25/08/2024

**Classificação do Documento:** Público

As informações aqui contidas são de propriedade da Root Capital - Gestão de Recursos Ltda., e não está autorizada sua reprodução, distribuição ou publicação para qualquer finalidade sem o consentimento prévio e por escrito de seu proprietário.

## Sumário

1. Objetivo da Política de Gestão de Risco de Liquidez.....	4
2. Definição de Risco de Liquidez.....	4
3. Estrutura de Governança e Responsabilidades do Gerenciamento de Risco de Liquidez.....	4
3.1 Área de Risco.....	4
3.2 Organograma.....	6
3.3 Comitê de Risco & <i>Compliance</i> .....	6
4. Metodologia.....	7
4.1 Análise e Índice de Liquidez do Passivo.....	7
4.2 Cenário de Stress Root.....	8
4.3 Margens, ajustes ou garantias.....	8
4.4 Análise e Índice de Liquidez dos Ativos.....	9
4.5 Métricas de Controle.....	10
4.6 <i>Soft Limit</i> .....	10
4.7 <i>Hard Limit</i> .....	10
5. Relatório de Acompanhamento de Risco de Liquidez.....	11
6. Periodicidade de Revisão e Publicidade.....	11

## **1. Objetivo da Política de Gestão de Risco de Liquidez**

A presente Política de Gestão de Risco de Liquidez (“Política” ou “Política de Gestão de Risco de Liquidez”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes, a estrutura organizacional, a metodologia e controles adotados para gestão de risco de liquidez dos fundos de investimento constituídos através da comunhão de recursos de terceiros e regulados pela ICVM 555 (“Fundos 555”), com a forma de condomínio aberto e sob gestão da Root Capital – Gestão de Recursos Ltda (“Root Capital”, “Gestor(a)” ou “Companhia”).

Esta Política foi elaborada de acordo e em atendimento aos requerimentos legais e regulamentares da legislação vigente da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), destinados as Instituições que exercem a Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, em especial, a Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”), conforme alterada, a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e as diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ART”) e, ainda, as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 nº 14, de 01 de dezembro de 2021. Em razão do processo dinâmico que engloba o controle de risco de liquidez, a presente Política está sujeita a contínuas revisões.

## **2. Definição de Risco de Liquidez**

Risco de liquidez de um fundo de investimento, define-se como a probabilidade de este veículo não ser capaz de cumprir com as obrigações a ele destinadas sejam elas previstas ou não, correntes e/ou futuras, inclusive as decorrentes da vinculação de garantias, sem que o cumprimento de tais obrigações impactem as suas operações diárias de maneira relevante ou incorram em perdas significativas para o fundo e seus cotistas. Adicionalmente, o risco de liquidez engloba a possibilidade de o Gestor de Recursos não ser capaz de negociar a preço de mercado uma determinada posição ou ativo, devido ao tamanho reduzido ou elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade observada no mercado, podendo essa ser temporária ou permanente, incorrendo assim na dificuldade eminente de identificar potenciais compradores para o referido ativo no momento e no preço desejado e em consenso com as condições de mercado na data. Tal situação ocorre na ocasião em que um determinado ativo detido pelo fundo, possui um volume de negócios reduzido ou elevado, de forma a apresentar diferenças relevantes entre o preço que o comprador se predispõe a pagar e aquele que o vendedor consente para vender. Em síntese, o risco de liquidez se caracteriza pela probabilidade de um fundo enfrentar obstáculos para negociar os ativos detidos, no montante e tempo necessários, ocasionando dificuldades financeiras para o fundo liquidar resgates, chamadas de garantias, taxas e despesas dentro dos prazos estabelecidos nos regulamentos, legislação e contratos a que está sujeito.

## **3. Estrutura de Governança e Responsabilidades do Gerenciamento de Risco de Liquidez**

### **3.1 Área de Risco**

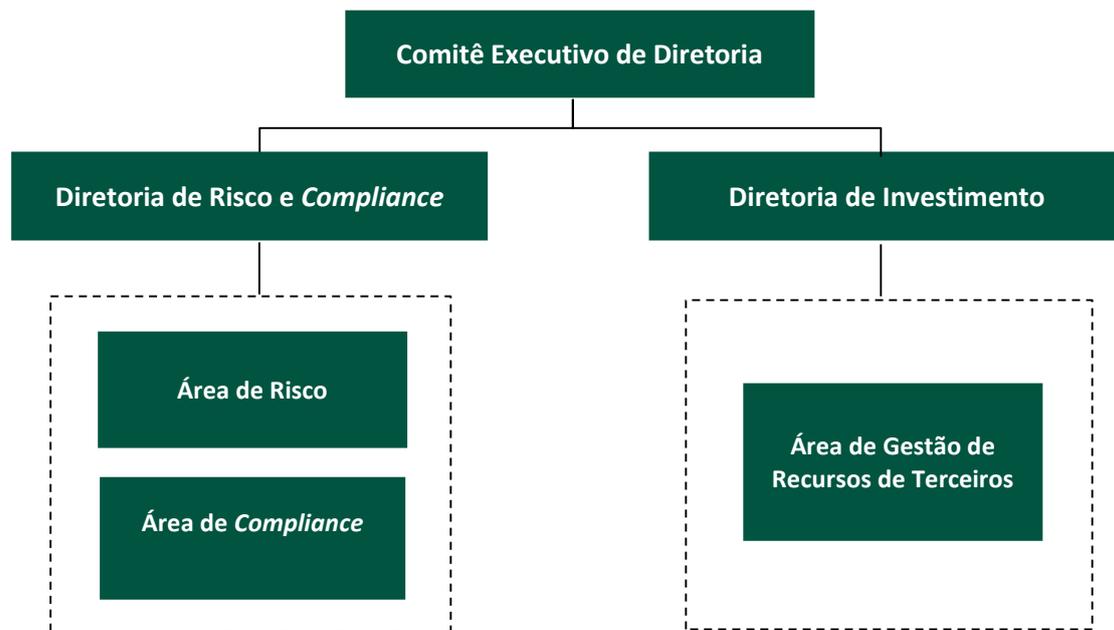
A Root Capital conta com uma área de Risco independente das demais áreas da Companhia, em especial das equipes de Gestão e do respectivo Diretor de Investimento, estando subordinada diretamente ao Diretor de Risco & *Compliance* da Gestora, a quem a linha de reporte decisório atribui-se. O gerenciamento do risco de liquidez dos fundos sob gestão, é atribuído a área de Risco, que dentre as suas responsabilidades conduz o contínuo controle e monitoramento dos riscos de mercado, crédito, contraparte e operacional, além da elaboração e validação de modelos e cenários de risco, componentes dos controles gerenciais e regulares utilizados na gestão de risco da Gestora. A independência da área de Risco garante a mitigação da probabilidade de ocorrência de quaisquer eventos de conflitos de interesse no processo de gerenciamento de risco e garante a qualidade na execução do processo, além de ser responsável por armazenar os documentos pertinentes ao controle e eventuais tomadas de decisão para o gerenciamento do risco de liquidez.

Dentre outras atribuições da área de Risco, está a elaboração, controle, atualização e aprovação do conteúdo desta Política, a ratificação das tomadas de decisão e as tratativas para mitigação de potenciais conflitos de interesse, além de atuação quanto a independência nas análises.

O processo de Gerenciamento de Riscos de Liquidez dos fundos conduzido pela área de Risco com o apoio da área de Operações ocorre regularmente de acordo com as seguintes atribuições:

- (i) Definição e revisão dos métodos de mensuração do risco de liquidez e dos procedimentos de controle;
- (ii) Geração, controle e gestão das métricas de riscos de liquidez dos fundos 555;
- (iii) Monitoramento da liquidez dos fundos de forma global e agrupada por estratégia;
- (iv) Monitoramento da liquidez individual dos fundos;
- (v) Avaliação quanto as medidas a serem adotadas em casos excepcionais de iliquidez previstos ou resultantes de testes de stress e simulações;
- (vi) Comunicação ao Gestor do fundo, ao Diretor de Risco & *Compliance* no caso de eminência de iliquidez de um fundo ou dos fundos sob a perspectiva global;
- (vii) Indicação a área Operacional sobre a necessidade de comunicação com o administrador fiduciário sobre a eminência de iliquidez de um fundo ou dos fundos sob a perspectiva global de sua estratégia;
- (viii) Elaboração, do material para o comitê de Risco & *Compliance*, a fim de ratificar e registrar os monitoramentos, as ocorrências e tomadas de decisão do período, bem como a sugestão de novas metodologias a serem aplicadas;
- (ix) Acompanhamento das medidas corretivas para regularização de limites próximos de serem excedidos ou efetivamente excedidos até sua regularização; e
- (x) Implementação e monitoramento dos planos de ação para evitar futuras ocorrências, à medida que aplicável.

### 3.2 Organograma



### 3.3 Comitê de Risco & Compliance

O Comitê de Risco & Compliance da Root Capital é composto, no mínimo, pelo Comitê Executivo, o de Risco & Compliance e área de Operações. A participação da equipe de gestão e do Diretor de Investimento nas reuniões do Comitê é facultativa e sujeita-se ao tema abordado.

As reuniões do Comitê de Risco & Compliance ocorrem mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, conforme necessário. Todas as deliberações deste Comitê são registradas em ata, através de apresentação, a qual é arquivada por um período mínimo de 6 (seis) anos, ficando à disposição dos órgãos reguladores e autorreguladores sempre que por estes solicitados.

Dentre outras atribuições, compete ao Comitê de Risco & Compliance deliberar sobre:

- (i) Monitoramento do risco de liquidez dos fundos de investimento sob gestão;
- (ii) Acompanhamento dos limites vigentes, modelos e cenários de risco, métricas do período e ocorrências de desenquadramento;
- (iii) Aprovação e revisão dos critérios e metodologia e controle de gestão de risco de liquidez; e
- (iv) Acompanhamento das ocorrências no período e as tratativas para regularização.

#### 4. Metodologia

A Root Capital calcula de forma segregada a liquidez dos Ativos e dos Passivos de seus fundos, garantindo que serão monitorados de forma ampla os possíveis cenários, com base nos resgates provisionados e considerando as distintas classes dos segmentos de passivo dos fundos sob gestão, com a finalidade de avaliar prováveis descasamentos, considerando em particular os prazos determinados nos mandatos de investimento dos fundos geridos, sob as perspectivas individual e global, bem como as estratégias adotadas pela Gestão, conforme aplicável.

A metodologia para gerenciamento do risco de liquidez adotada pela Root Capital, consiste em comparar a liquidez dos ativos presentes na carteira dos fundos com a demanda de liquidez do passivo, para os prazos de referência, sendo eles: 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três), 126 (cento e vinte e seis) e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Considerando que a estratégia dos fundos da Root Capital é composta por passivos longos, nesta análise o fundo é considerado líquido quando a liquidez dos ativos acumulada até cada um desses prazos for superior a demanda por liquidez do passivo.

O índice de liquidez adotado pela Root Capital é a razão entre os índices originados pelos cálculos do índice do passivo e índice do ativo na linha de tempo analisada. Desta forma, quanto maior o valor do cálculo abaixo, mais representativa é a proporção do resgate em relação ao PL.

O índice de liquidez se dá pelo cálculo abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez} = \frac{\text{Índice do Passivo}}{\text{Índice do Ativo}}$$

As ferramentas utilizadas atualmente nos processos de análise de liquidez são o ambiente SQL (*Structured Query Language*) e Microsoft Excel.

Observando que os profissionais da área de Gestão seguem as diretrizes estabelecidas pela ICVM 555, poderá ser aplicada a determinação do Art. 39, que delibera sobre o “*fechamento do fundo para realização de resgates*”, desde que em conjunto com o Administrador Fiduciário.

##### 4.1 Análise e Índice de Liquidez do Passivo

Para a apuração do Índice de Liquidez do Passivo, a Root Capital considera o somatório entre (i) os resgates conhecidos e agendados, somados as liquidações de resgates convertidos nos prazos indicados e provisionados nas carteiras de seus fundos na data da análise, e (ii) os dados de probabilidade de resgate e captação divulgados regularmente na Matriz de probabilidade de resgates ANBIMA (“Matriz ANBIMA”).

A seguinte fórmula representa a composição do Índice de Liquidez do Passivo:

$$\text{Índice do Passivo} = \frac{\text{Resgates Agendados} + \text{Matriz ANBIMA}}{\text{Patrimônio Líquido em R\$}}$$

Considerando a característica da estratégia de longo prazo adotada pelos fundos sob gestão da Root Capital, a Gestora entende que a avaliação da composição e comportamento do passivo para um cenário teórico de curto prazo, possibilita instrumentos para mitigação de prováveis situações de iliquidez. Neste sentido, as análises que compreendem períodos cujos vértices são inferiores a 63 (sessenta e três) dias úteis, são consideradas como conservadoras. Os vértices superiores ao período de 126 (cento e vinte e seis) dias úteis, refletem de forma mais assertiva o comportamento esperado, considerando o grau de concentração de passivo dos fundos geridos, cuja estratégia destina-se a investimentos de longo prazo.

#### 4.2 Cenário de Stress Root

A Root Capital conduz um teste de stress especificamente relacionado ao controle de liquidez, com base na avaliação do comportamento do passivo de seus fundos, de modo a reproduzir em seus controles de monitoramento uma simulação de eventos extraordinários de resgate.

No cenário de Stress, além dos itens (i) e (ii) descritos acima na composição do Índice de Passivo, ocorre a simulação com base na observação do histórico de solicitações de resgates dos fundos geridos, em episódios específicos de crises mais recentes no mercado de crédito local, considerando os três alocadores mais relevantes dos fundos sob gestão na data do cálculo, os quais são classificados conforme perfil de sua liquidez (“Cenário Stress Root”), observando eventuais exceções que serão oportunamente avaliadas.

$$\text{Índice do Passivo (Stress)} = \frac{\text{Resgates Agendados} + \text{Cenário Stress Root} + \text{Matriz ANBIMA}}{\text{Patrimônio Líquido em R\$}}$$

#### 4.3 Margens, ajustes ou garantias

Nas situações em que haja negociação de ativos em mercados que seja requerida garantia como depósito de margem, considerando um cenário normal de liquidez, as margens depositadas junto às *clearings*, demais ajustes ou garantias serão consideradas ilíquidas, não fazendo parte do cálculo de liquidez dos fundos.

Caso ocorra a alocação de ativos como margem de garantia ou ajustes, os mesmos deverão ser monitorados, mesmo que não sejam englobados como parte do cálculo de liquidez, compreendendo a disponibilidade de títulos públicos com alta liquidez nos fundos, ou outros ativos que podem ser utilizados como garantia. Em termos de controle, busca-se avaliar a necessidade de ajustar a posição alocada em margem em função de

mudança de posições ou em situações de instabilidade financeira. A área Operacional responsável pelo controle, também comunica a equipe de Gestão da estratégia caso o tamanho das posições que demandam margens/garantias seja incompatível com a sua disponibilidade.

#### 4.4 Análise e Índice de Liquidez dos Ativos

A liquidez dos ativos é estimada a partir do tempo necessário, em dias úteis, para a liquidação da posição, sendo o cálculo do tempo de liquidação vinculado à classe do ativo e o mercado em que é negociado.

O Índice de Liquidez do Ativo é baseado nos fatores de ocorrência de negócios, volume e ajustado por um fator de desconto *Haircut*, conforme a seguir:

- (i) Fator de ocorrência: percentual obtido através da razão entre o número de dias em que houve negociações de determinado ativo e a janela de dias disponíveis de observação;
- (ii) Fator de volume: percentual equivalente à média do volume negociado no mesmo período de observação e a posição atual no portfólio sob gestão;
- (iii) Fator (*Haircut*): de forma conservadora, a Root Capital considera em sua metodologia outros fatores externos, inerentes ao mercado de capitais, de forma que adota um Fator de Redução de 30% (trinta por cento), por considerar a amplitude de negociação que o fluxo de papéis possa apresentar no mercado num determinado cenário, alheio as condições dos fundos sob gestão.

A seguinte fórmula do Índice de Liquidez representa a composição dos fatores acima:

$$\text{Índice do Ativo} = \frac{\sum[\text{Posição} * \text{Fator Ocorrência} * \text{Fator Volume} * (1 - \text{Haircut})]}{\text{Patrimônio Líquido em R\$}}$$

Além do Índice do Ativo acima, por ocasião de ativos cujas informações de negociações sejam escassas ou estejam indisponíveis, a construção da curva de liquidez se dá através dos fluxos de caixa conforme cronograma previsto de pagamentos de juros e amortizações de cada ativo ou por meio da estimativa de número de dias para sua realização, obtida com base nas características do ativo e das observações de mercado por parte da área de Gestão.

Neste caso, utilizam-se os seguintes parâmetros para elaboração da curva de liquidez:

Classe de Ativo	Parâmetro
Debênture	<i>Mín(Fluxo Ativo; 63 d. u.)</i>
CRA	<i>Mín(Fluxo Ativo; 63 d. u.)</i>
CRI	<i>Mín(Fluxo Ativo; 63 d. u.)</i>
FII	21 d. u.
FIDC	<i>Mín(Fluxo Ativo; Prazo Resgate)</i>
Letra Financeira	42 d. u.
<i>Bonds</i>	<i>Mín(Fluxo Ativo; 21 d. u.)</i>

Além dos ativos nas classes supracitadas, poderão ainda ser adicionadas outras categorias de ativos no cálculo desde que estejam dispostos como permitido na política de investimento do fundo em questão na avaliação individual.

Por fim, para os ativos da camada mais líquida do fundo, usualmente utilizados para fins de caixa, tais como Letras Financeiras do Tesouro, cotas de Fundos Referenciados DI e o saldo em tesouraria, considera-se que a liquidez será realizada em D+1.

#### 4.5 Métricas de Controle

A curva de liquidez do ativo deverá apresentar resultado superior aos resgates estimados usando a matriz de probabilidade calculada e divulgada regularmente pela ANBIMA. Ainda, observa-se que a curva de liquidez dos ativos deva apresentar índice superior a curva de liquidez do passivo, em todos os vértices de tempo avaliados. Quaisquer distorções serão avaliadas pelas áreas de Risco e Operacionais, e reportadas a área de Gestão e quando aplicável ao Diretor de Risco & Compliance.

#### 4.6 Soft Limit

O *Soft Limit* é entendido como um primeiro indicador de atenção. Quando de sua indicação pelos relatórios de controle, significa que tais alertas deverão ser avaliados considerando a possibilidade de o fundo ou estratégia global dos fundos que esteja inserido não apresentarem a liquidez necessária para que sejam cumpridas as obrigações presentes ou futuras num período de médio ou longo prazo. Na data de vigência desta Política, a Root Capital adota o limite indicador de 85% (oitenta e cinco por cento).

#### 4.7 Hard Limit

O *Hard Limit* é considerado como indicativo de eminência de iliquidez imediata para um fundo, indicando o risco de o fundo não ter a capacidade de cumprir com as suas obrigações de curto ou médio prazo, presentes ou futuras. Na data de vigência desta Política, a Root Capital adota o limite indicador de 95% (noventa e cinco por cento).

## 5. Relatório de Acompanhamento de Risco de Liquidez

O controle de risco de liquidez é realizado através da geração de relatórios semanalmente ou quando ocorrer movimentação considerada como relevante, em que seja observada alteração significativa no cociente do passivo ou ativo. Caso seja identificado cenário de provável iliquidez, o Gestor do fundo e o Diretor de Risco & Compliance serão comunicados formalmente pela área de Risco. O Gestor do fundo será responsável por apresentar justificativa e plano de ação para regularização, bem como plano de ação para evitar futuras ocorrências.

A qualquer tempo em que seja identificada alteração relevante, tendo por base os relatórios de monitoramento, a área de Risco poderá alertar o Gestor do fundo. Entretanto, caso o resultado das análises demonstre índice que gere alerta, de forma a apontar iliquidez em algum horizonte de tempo, o Gestor será prontamente acionado para avaliar sobre a alteração ou manutenção da posição em determinado ativo, considerando os resgates programados no horizonte do vértice mais conservador, devendo as posições se ajustar visando o tempestivo reenquadramento do fundo.

Adicionalmente, a área de Risco deverá conduzir testes de stress periódicos, com o objetivo de examinar as premissas no cálculo da liquidez do ativo e/ou passivo e considerando a evolução da indústria de fundos ou atualizações nos portfólios sob gestão.

O administrador fiduciário será acionado a cada identificação de cenário que indique possível iliquidez, sendo a área Operacional responsável por esta comunicação. A área Operacional será acionada pela área de Risco sobre quaisquer fundos com iminência de descumprimento das regras de resgate.

Observa-se que este procedimento também será adotado em caso de desenquadramento regulatório ou de qualquer parâmetro identificado nos monitoramentos de risco.

## 6. Periodicidade de Revisão e Publicidade

A metodologia descrita nesta Política poderá ser revisada e atualizada a qualquer momento, em decorrência de alteração nas estratégias adotadas, considerando que as diretrizes ANBIMA e a legislação pertinente serão observadas.

Esta Política será revisada anualmente ou conforme atualização da legislação ou procedimentos internos, bem como disponibilizada aos prestadores de serviços de Administração Fiduciária dos fundos de investimento sob gestão, publicada no website da Companhia e registrada junto à ANBIMA, de acordo com a periodicidade e regulamentação vigentes.